



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-1331

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº1514

Data: 17 de Maio de 2010.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2010, Um Crédito Adicional Especial até o Limite de R\$ 126.356,80 (Cento e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

09 – SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.10012-041 – Sistema de Abastecimento de Água

001231 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

3.1.330 – Funasa/Abastecimento de Água Linha Bonita(330)

.....R\$ 70.000,00

0.1.303 –Saúde Receitas Vinculadas(EC 29/00)..... R\$ 56.356,80

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados parte de recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação – Fonte 330R\$ 70.000,00

Art. 3º - Para cobertura de parte do Crédito Adicional Especial acima, será deduzido da seguinte dotação orçamentária.

09 – SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.10012-041 – Sistema de Abastecimento de Água

001230 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

0.1.303 –Saúde Receitas Vinculadas(EC 29/00).....R\$ 56.356,80

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e sete dias do mês de Maio de 2010.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL